



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

000133

Atualiza a remuneração dos Vereadores

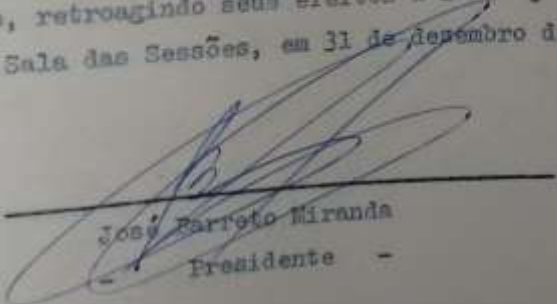
A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, será exatamente equivalente a 20% (vinte por cento) da que é paga ao Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis Complementares nº 38, de 13.11.79, nº 45, de 14.12.83, e nº 50, de 19.12.85.

Art. 2º - A remuneração mencionada no art. 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1985.

Sala das Sessões, em 31 de dezembro de 1985.



José Parreto Miranda
Presidente -